



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022, para alterar o período de suspensão do expediente e atendimento presencial ao público em todos os Fóruns e Prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, apesar do avanço da vacinação, houve significativo aumento dos casos de Covid-19 e de internações em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e enfermarias, em decorrência da variante ômicron;

CONSIDERANDO a preocupação do Tribunal com a preservação da saúde de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as), demais profissionais da área jurídica e do público em geral e, ainda, o alto número de afastamentos por Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspender o expediente e atendimento presencial ao público em todos os Fóruns e Prédios deste E. Regional, a partir de 18 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022.(NR)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal